



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

|   |                              |                                |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Centro de Ensino Grau Técnico   |                              |                                |
| <b>EMENTA:</b> Credencia o Centro de Ensino Grau Técnico, localizado na Rua Barão de Sobral, 712, Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, e reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho- Eixo Tecnológico: Segurança, até 31 de dezembro de 2018. |                              |                                |
| <b>RELATOR:</b> Orozimbo Leão de Carvalho Neto  |                              |                                |
| <b>SPU Nº:</b> 3213997/2014   | <b>PARECER Nº:</b> 0619/2014 | <b>APROVADO EM:</b> 28.10.2014 |

## I – RELATÓRIO

O Centro de Ensino Grau Técnico, instituição privada de ensino técnico, mantenedora da unidade escolar situada na Rua Barão de Sobral, 712, Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 14.249.035/0001-73 e no censo escolar sob o nº 10000063, protocolizou, neste Conselho Estadual de Educação-CEE, mediante ofício nº 012, de 13 de maio de 2014, solicitação de credenciamento do referido Centro e de reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho-Eixo Tecnológico: Segurança.

A documentação apresentada a este CEE está de acordo com o Artigo 5º da Resolução nº 413/CEC, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Estado do Ceará. O Laudo Técnico é assinado pelo engenheiro Jairo Girão Machado, CPF 121.673.203/53, registro CREA 0602475473, com validade a partir de 12 de maio de 2014. O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente.

O Projeto Político-Pedagógico define a identidade da instituição e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação do seu propósito final.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho tem como proposta desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país.

Como objetivos específicos busca contribuir para a formação de técnicos em segurança do trabalho que venham a atuar na prevenção a acidentes do trabalho, como forma de salvaguardar a saúde e a integridade física do trabalhador, atendendo,



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0619/2014

ao mesmo tempo, às necessidades emergentes da sociedade.

Busca, ainda, capacitar o aluno para fazer uso de novas tecnologias relativas ao seu campo de atuação profissional, aliando a teoria à prática e valorizando os conhecimentos e as práticas adquiridas ao longo do curso; desenvolver no aluno o espírito crítico, capaz de compreender e atuar no contexto social, econômico e político em que vive, objetivando consolidar sua visão de um profissional competente, com visão de futuro e responsabilidade com a sociedade; preparar o futuro profissional para o exercício de sua capacidade de análise técnica, de postura ética, de tomada de decisões, de visão sistêmica, de trabalho em equipe e de atitudes proativas.

O egresso do curso de Técnico em Segurança do Trabalho, sob o amparo da Portaria Ministerial nº 3.275/1989-MTB, desenvolverá as seguintes competências e habilidades:

- executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho mediante o emprego de métodos e técnicas científicas e de recursos tecnológicos, observando os preceitos legais e instrucionais;
- informar e orientar o trabalhador em consonância com as instâncias do seu setor, sobre os riscos de sua atividade, assim como as medidas necessárias a sua neutralização ou eliminação;
- aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- utilizar princípios ergonômicos na atividade laboral;
- planejar e organizar o trabalho na dimensão do atendimento integral e da qualidade;
- efetivar primeiros socorros em situações de emergência;
- detectar e analisar os determinantes e condicionantes, na atividade laboral, do processo saúde-doença;
- operar equipamentos e utilizar ferramentas próprias do seu campo de atuação, atento à sua manutenção;
- emitir parecer técnico que traga subsídios ao planejamento e à organização do trabalho de forma segura para o trabalhador e
- identificar funções e responsabilidades dos integrantes das equipes de trabalho.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade presencial, está dividido em quatro Módulos Curriculares, sendo o Módulo I com 306 horas, o Módulo II com 344, o Módulo III com 304 e o Módulo IV com 296 horas totalizando



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0619/2014

1200 e 313 horas de estágio supervisionado, totalizando uma carga horária de 1500 horas, assim distribuídas em sua matriz curricular:

**Matriz Curricular**

| <b>Módulo I – Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho</b> |                      |
|--|----------------------|
| <b>Disciplina</b>  | <b>Carga Horária</b> |
| Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho            | 64h                  |
| Introdução à Ética   | 20h                  |
| Informática Aplicada   | 40h                  |
| Português Instrumental   | 50h                  |
| Desenho Técnico  | 52h                  |
| Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho                   | 40h                  |
| Investigação e Análise de Acidentes                            | 40h                  |
| <b>Carga Horária Total do Módulo I</b>                         | <b>306h</b>          |

| <b>Módulo II – Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos</b> |                      |
|---|----------------------|
| <b>Disciplina</b>   | <b>Carga Horária</b> |
| Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio                                | 64h                  |
| Patologia Ocupacional e Programa de Saúde                                 | 40h                  |
| Higiene Ocupacional – Riscos Físicos                                      | 64h                  |
| Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho                     | 40h                  |
| Técnicas de Segurança na Indústria  | 64h                  |
| Ergonomia Aplicada  | 40h                  |
| Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros                  | 32h                  |
| <b>Carga Horária Total do Módulo II</b>                                   | <b>334h</b>          |

| <b>Módulo III – Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho</b> |                      |
|---|----------------------|
| <b>Disciplina</b>   | <b>Carga Horária</b> |
| Técnicas de Segurança na Agroindústria                        | 40h                  |
| Técnicas de Segurança na Construção Civil                     | 60h                  |
| Técnicas de Segurança Aplicada a Logística                    | 36h                  |
| Fundamentos de Gestão Ambiental                               | 60h                  |
| Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos            | 40h                  |



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0619/2014

| Disciplina                                    | Carga Horária |
|---|---------------|
| Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria      | 28h           |
| Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho | 40h           |
| <b>Carga Horária Total do Módulo III</b>      | <b>304h</b>   |

| Módulo IV – Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho |               |
|---|---------------|
| Disciplina  | Carga Horária |
| Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho  | 4h            |
| Segurança na Indústria de Petróleo e Gás            | 40h           |
| Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos        | 60h           |
| Sistema de Gestão de Qualidade                      | 4h            |
| Fundamentos da Administração                        | 28h           |
| Liderança e Empreendedorismo                        | 28h           |
| Programas de Treinamento                            | 52h           |
| <b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>             | <b>296h</b>   |
| <b>Total Carga Horária Teórico-Prática</b>          | <b>1.250h</b> |
| <b>Carga Horária do Estágio Supervisionado</b>      | <b>313h</b>   |
| <b>Carga Horária Total</b>                          | <b>1.563h</b> |

Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratados interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos para a cada disciplina.

O estágio profissional obrigatório será realizado pelo aluno, supervisionado pela Coordenação Pedagógica e acompanhado pelo professor-orientador, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho. A professora Fabíola Odete Rodrigues, Bacharel Em Química Industrial; Especialista em Segurança do Trabalho; Especialista em Petróleo, Gás e Biocombustíveis e mestranda em Engenharia de Transportes, é a responsável pela coordenação e orientação do estágio.

A Instituição firmou convênios com as seguintes empresas para a efetivação do Estágio Supervisionado:

- Sidney G. Santana Construções;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0619/2014

- Tâmara Construtora Ltda.;
- VL Horizonte Transportes Ltda.;
- Triunfo Comércio e Serviços Ltda.;
- CLM Pré-moldados Indústria de Artefatos de Concreto;
- Dourado Construções e Serviços;
- Fortalmed Equipamentos Hospitalares Ltda.;
- Integral Agro Industrial Ltda.;
- Integral Transporte Ltda.;
- J. Fernandes Veículos Ltda.;
- Hotel Centro de Eventos do Ceará Ltda.;
- Pole Alimentos Ltda.;
- Regina Agroindustrial S/A;
- WSTC SOHO Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.;
- Parc Victoria Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.;
- Cosmopolitan Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

O curso será ofertado anualmente em duas turmas de trinta alunos.

O diretor geral é Thiago de Almeida Ayres, Bacharel em Direito com Pós-Graduação em Direito Processual Civil. A diretora pedagógica da Instituição é Cibele Maria Pereira Monteiro, especialista em Gestão e Coordenação Escolar pela Faculdade Vale do Jaguaribe, Registro nº 3231. O coordenador do curso é José Augusto de Almeida Júnior, graduado em Engenharia Civil e Especialista em Segurança do Trabalho. A secretária escolar é Eveline Alves Façanha, com Registro nº AAA071609. O curso conta com quinze professores; destes, sete são habilitados, e oito são portadores de autorização temporária.

- Enéas Franciliário dos Santos Félix: Bacharel em Direito; Pós- Graduado em Direito do Trabalho;
- Carolina Araújo Holanda: Licenciatura em Letras (Universidade Estadual do Ceará-UECE); Pós-Graduada em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica;
- Deyane da Silva Moreira Pinheiro: Técnica em Segurança do Trabalho e acadêmica de Pedagogia;
- Samira e Silva do Amaral Ribeiro: Bacharel em Ciências da Computação e mestranda em Informática Aplicada;
- Daniele de Lima Miná Águila: Licenciatura em Física;
- Francisco Edson Oliveira Holanda: graduado em Química Industrial e



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0619/2014

- Especialista em Engenharia de Petróleo;
- Marcelo dos Santos Carmo: Técnico em Segurança do Trabalho;
  - Aline Batista de Andrade: Licenciatura em Ciências Biológicas; Especialização em Gestão de Projetos e mestranda em Ciências Marinhas Tropicais;
  - Robinson Fernandes Martins: pós-graduação em Gestão Ambiental e Sustentabilidade; Tecnólogo em Administração e Finanças e Técnico em Segurança do Trabalho;
  - Elisângela Costa do Nascimento: graduada em Gestão Ambiental e Técnica em Segurança do Trabalho;
  - Fabíola Odete Rodrigues: Bacharel Em Química Industrial; Especialista em Segurança do Trabalho; Especialista em Petróleo, Gás e Biocombustíveis; mestranda em Engenharia de Transportes;
  - Luciana Mota de Carvalho: Licenciatura em Letras; Especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica;
  - Marcelo Albuquerque Martins Amorim: graduado em Administração de Empresas; cursando Especialização em Docência na Educação Profissional nos níveis básico e técnico e aluno do MBA Gestão Estratégica;
  - Thatiane Fernandes de Sousa: Licenciatura Plena em História pela Universidade Federal do Ceará-UFC; Pós Graduação em Gestão e Coordenação Escolar e graduada em Gestão de Empreendimentos Turísticos.

Este CEE, mediante Portaria nº 212, de 18 de setembro de 2014, publicada no DOE de 25 de setembro de 2014, designou como especialista-avaliador Jorge Luis de Lima Maciel, graduado em Engenharia Mecânica, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestrado em Engenharia de Produção. Seu relatório final, datado de 07 de outubro de 2014, recomenda o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, sugerindo providências da Instituição no que diz respeito à implantação de um projeto de acessibilidade e mobilidade de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida.

O resumo final dos aspectos avaliados e seus respectivos conceitos são apresentados no quadro que segue:

| ASPECTOS AVALIADOS   | CONCEITO FINAL |
|----------------------|----------------|
| Coordenador do Curso | B              |
| Plano de Curso       | B              |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0619/2014

| ASPECTOS AVALIADOS                         | CONCEITO FINAL |
|--|----------------|
| Corpo docente                              | B              |
| Instalações                                | E              |
| Biblioteca                                 | R              |
| Laboratório (s)                            | E              |
| Recursos áudio visuais                     | E              |
| Aspectos de inclusão social/Acessibilidade | R              |

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação de credenciamento da Instituição e de renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme documentação constante nos autos que instruem este Processo, apresenta consonância com os ditames da Lei nº 9394/1996, com as normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e nº 03/2008, nos Pareceres nº 16/1999 e Parecer nº 11/2008 e na Resolução CEE nº 413/2006.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental e a visita da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório do especialista-avaliador, nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Centro de Ensino Grau Técnico, localizado na Rua Barão de Sobral, 712, Montese, CEP: 60.420-775, nesta capital, e o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho-Eixo Tecnológico: Segurança, até 31 de dezembro de 2018.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0619/2014

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de outubro de 2014.

**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**

Relator

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Presidente da CESP

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE